



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 721/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário Vicente Santório Fantini, da Câmara Municipal de Cariacica, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 005/2023, junto com a Equipe de Apoio e o Procurador Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Gustavo Fontana Uliana, reuniram-se com a finalidade de analisar a Proposta Comercial e os documentos exigidos no Aviso de Desclassificação e Abertura de Prazo, referente ao Chamamento Público nº 002/2023, apresentado pela empresa **SPE CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LIII LTDA** as quais encontram-se acostados aos autos do Procedimento Administrativo nº. 841/2023.

Uma vez aberta a sessão, foi dada a palavra ao Procurador Jurídico para que se manifestasse acerca da análise do caso, o qual leu integralmente o parecer jurídico de fls. 184-186 deste procedimento, e requereu destaque para alguns parágrafos da sua manifestação, conforme transcrito a seguir:

“[...]”

Analisando os documentos, constata-se que as quatro certidões de ônus comprovam que a SPE Construtora Sá Cavalcante LIII Ltda. é a proprietária das novas salas ofertadas, e que não constam débitos fiscais junto a municipalidade e, tão pouco, junto ao condomínio. Entretanto, insta frisar que a sala 1204 (matrícula nº 68.650) está hipotecada para o Banco Bradesco, conforme AV.001 – 68.650, descumprindo o disposto no subitem 2.1.15 do Edital.

Todavia, a rejeição da sala nº 1204 não macula o certame, visto que sua metragem é de 27,62m² (vinte e sete virgula sessenta e dois metros quadrados) e que o quantitativo de salas ofertados ainda sim fica acima do mínimo exigido pelo edital, ou seja, 615,94 m² (seiscentos e quinze virgula noventa e quarto metros quadrados)”.

[...]”



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Em seguida, franqueada a palavra aos membros da Comissão Permanente de Licitação, todos concordaram em acompanhar integralmente o Parecer Jurídico, da lavra do Procurador Jurídico da Câmara de Cariacica e entenderam, à unanimidade, por oportunizar a empresa **SPE CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LIII LTDA** o prazo de 02 (dois) dias úteis a adequação da proposta oferecida, retirando a sala nº 1204 e, após, o prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da Equipe de Apoio e Procurador Jurídico.

Cariacica-ES, 20 de junho de 2023


RAFAEL VIGANOR DA SILVA
Matrícula 2832


PAULA CAVALCANTI AIRES
Matrícula 3033


MARCOS ANTONIO IGÍDIO
Matrícula 16


HENRIQUE RIBEIRO
Matrícula 3279



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico
Matrícula 1454

Equipe de Apoio:



GEISIELE JUSTI GOMES DOS SANTOS
Matrícula 3277



JEFFERSON FRANCISCO M. DA COSTA
Matrícula 3424